



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
PR

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 20739 / 2024

DATA: 22/08/24 - 8:09
Requerente: 34182-CADI - SERVICOS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 26.406.968/0001-06 **RG/Insc. Est.:**
Endereço: AVEVIDA CANDIDO HARTMANN, 4726
Complemento: CONJUNTO 03 **Bairro** SANTA FELICIDADE
Cidade: Curitiba-PR **CEP:** 82015-100
Telefone: 4130107859 **Celular:**

ASSUNTO/MOTIVO: 265-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ENVELOPE 1- HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Não foram vinculados arquivos

Zona: **Quadra:** **Data:** 22/08/2024 **Cadastro**

Para consulta on-line acesse o site: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso>

ComprovanteProcessoGerais.SENHAINTERNET

Funcionário

CADI
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



AO MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19851/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO e PROPOSTA

DATA DE ABERTURA: 22/08/2024 – 09:00H
SETOR: PROTOCOLO GERAL
AV. BRASIL Nº 665 – CENTRO – Balsa Nova/PR.

CADI
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



PROPONENTE: CADI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 26.406.968/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: RUA TIBAGI, 576 CONJUNTO 301 ANDAR 3º, CONDOMÍNIO WORK
STATION, CENTRO, CURITIBA/PR CEP: 80060-110
E-MAIL: cadastro@cadigestao.com.br

Handwritten mark or signature in the top left corner.

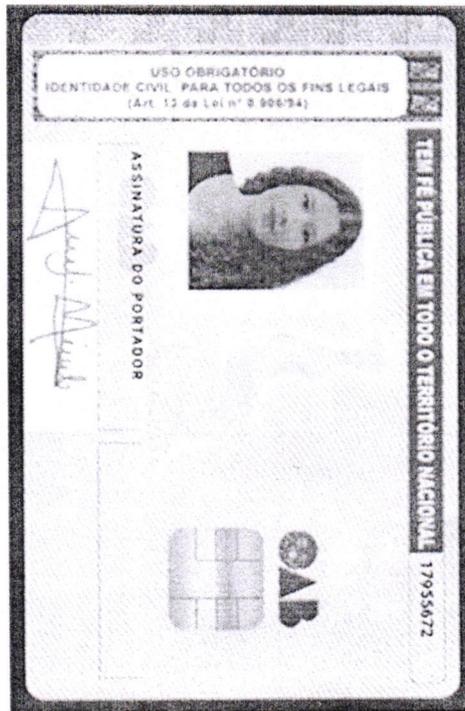
Large handwritten signature or mark in the center-right area.



Documento Principal

QR Code - 12/03/2023

Utilize o QRCode abaixo para
validar as informações do
documento.





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
AMANDA MICHELE DE PAULA

FILIAÇÃO
ANTONIO CLOVIS FERREIRA
CICERA DE PAULA

NATURALIDADE
COSTA MARQUES - RO
RG
156269522 - SSP PR

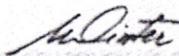
DATA DE NASCIMENTO
02/08/1998

CPF
042.703.562-78

EXPEDIDO EM
12/03/2023

INSCRIÇÃO
116971




MARILENA INDIRA WINTER
PRESIDENTE



PROCURAÇÃO PARTICULAR COM CLÁUSULA DECLARATÓRIA E COMPROMISSÓRIA ANTICORRUPÇÃO A SER INCLUÍDA NOS INSTRUMENTOS PACTUADOS

OUTORGANTE: CADI - SERVICOS MEDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.406.968/0001-06**, e Inscrição Estadual: Isenta, sediada Rua Tibagi, 576, conj 301, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sócio, Sr. **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 50022285, e do CPF nº 709.031.409-00, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, Nº 263, Ap 501, bairro Agua Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-220, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OUTORGADO: AMANDA MICHELE DE PAULA, brasileira, solteira, advogada com inscrição na OAB/PR sob o nº 116.971, portadora do RG sob o nº 15626522-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 042.703.562-78, residente e domiciliada na Rua Jóquei Clube, nº 437, Prado Velho, Curitiba – Paraná, CEP 80.215.220.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **CHAMADA PÚBLICA 001/2024**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova/PR**, no Estado do Paraná, para formular verbalmente lances ou ofertas e lances de preços, apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, realizar vistoria técnica, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, manifestar-se quanto à desistência deste, participar de reuniões de decisões e distribuição de vagas e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO. As partes, OUTORGANTE E OUTORGADO (A), nos termos e efeitos desta procuração, comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao **combate à corrupção**, em especial, a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: **Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A OUTORGANTE, declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes, OUTORGADO (S) e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; obrigando a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários, representantes e OUTORGADO (S) tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

CNPJ. 26.406.968/0001-06 . Fone: 41 3073.0371

Este documento foi assinado digitalmente por Glauber Haleston Araujo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 583F-38EE-1708-0FE9.
e-mail: licitacao@cadigestao.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Glauber Haleston Araujo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 583F-38EE-1708-0FE9.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O (A) OUTORGADO (A), no desempenho das atividades objeto deste

PROCURAÇÃO PARTICULAR, compromete-se perante o OUTORGANTE, abster-se de praticar qualquer (is) ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer descumprimento das regras da LEI ANTICORRUPÇÃO e suas regulamentações, por parte do(a) OUTORGADO (A), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: **I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;**

PARÁGRAFO TERCEIRO – A OUTORGANTE, obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma “ética” e “íntegra” em conformidade com os preceitos legais vigentes no país, nos termos do **“Art. 4º Do Termo de Integridade e Ética”** a ser exigido quando da assinatura dos instrumentos pactuados:

"Eu, Glauber Haleston Araujo de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 50022285, e do CPF nº 709.031.409-00, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, Nº 263, Ap 501, bairro Agua Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-220, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representante legal da empresa CADI - SERVICOS MEDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.406.968/0001-06, e Inscrição Estadual: Isenta, sediada Rua Tibagi, 576, conj 301 na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, declaro, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada neste instrumento particular de procuração, não pratica e nem permite que pratiquem em seu nome, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - **LEI ANTICORRUPÇÃO**. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para “prevenir”, “mitigar” e “erradicar” condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei”.

Validade 60 (Sessenta Dias).

Curitiba, 21 de agosto de 2024

26.406.968/0001-06

CADI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

RUA TIBAGI Nº 576 CONJ 301 ANDAR 03
COND WORK STATION ED
CENTRO - CEP 80060-110

CURITIBA - PR

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
CPF Nº 709.031.409-00
RG Nº 5.002.225/5 SESP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ. 26.406.968/0001-06 . Fone: 41 3073.0371